

Lei Municipal nº 16/77, de 15 de Abril de 1977.

Autoriza a Concessão de uma subvenção ao Hospital de Espera Feliz, Para fins que especifica, e dá outras providências.

- Art. 1º — A Câmara Municipal de Senadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
- Art. 2º — Já, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Hospital de Espera Feliz, no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinada à construção de mais uma ala no referido nosocomio.
- Art. 3º — O pagamento da referida subvenção, deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico e financeiro da obra.
- Art. 3º — Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo primeiro desta lei, o Poder Executivo Municipal, poderá, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir Crédito Especial até o valor especificado, anulando, para tanto, a necessária Dotação Orçamentária.
- Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
15 de Abril de 1977.

Luiz Gillo
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Almeida
Oficial Administrativo.